

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

### Atos Oficiais assinados pelo Prefeito Donisete Braga:

**PORT/CGP/Nº. 51.210 de 22/10/2013 – Donisete Braga**, Prefeito do Município de Mauá, com fundamento no artigo 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município; artigo 8º, I; artigos 21 a 25, da Lei Complementar nº. 01 de 08 de março de 2002, e tendo em vista o resultado final do concurso público, processo administrativo nº.4.258 de 23 de abril de 2012, **RESOLVE**:

**Artigo 1º** – Nomear, a partir de **25 de Outubro de 2013**, em caráter efetivo, os candidatos relacionados no inciso I, para os respectivos cargos:

**I –**

	<b>Nomes</b>	<b>Class.</b>	<b>Cargo</b>	<b>RG</b>
1	Lilian De Oliveira Cavalcante Arruda	130	Auxiliar De Enfermagem	253901303
2	Paulo Rubens Dos Santos	131	Auxiliar De Enfermagem	327971332
3	Vanessa Stephane De Moura	132	Auxiliar De Enfermagem	338348992
4	Cristina Teixeira Leite	16	Cirurgião Dentista 20hs	246569931
5	Barbara Ribeiro Buffette Silva	44	Enfermeiro	343650241
6	Everson Quagliato De Moraes	21	Motorista Veiculo de Urgência	295100679
7	Lucas Dantas De Sousa	4	Técnico Contabilidade I	423051337

**Artigo 2º** – O prazo para a posse é de 14 (quatorze) dias corridos e dar-se-á em **07 de Novembro de 2013**, ressalvadas as hipóteses previstas nos §§ 3º e 4º do artigo 22 da lei Complementar nº 01.

**Artigo 3º** – O exercício terá início em **13 de Novembro de 2013**, ressalvadas as impossibilidades de posse previstas no artigo anterior.

**Artigo 4º** – Os candidatos nomeados no artigo 1º deverão comparecer no Anfiteatro Municipal, sito no subsolo do Paço Municipal, na Avenida João Ramalho 205, VI. Noêmia, Mauá, SP, conforme cronograma abaixo para as providências de escolha de vagas, de agendamento do exame médico e de posse e exercício previstos nos artigos 21 a 25 da Lei Complementar nº 01, sob pena do contido no § 5º do artigo 22 e artigo 25 “caput” da respectiva Lei.

#### **Cronograma para escolha de vagas:**

Os candidatos nomeados no inciso I, do artigo 1º desta portaria deverão comparecer no local indicado no artigo 4º, no dia **04 de Novembro de 2013 às 09h**.

#### **Instruções da escolha:**

- Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato ou seu procurador, não será permitida, em hipótese alguma, troca da vaga escolhida sob qualquer pretexto.
- Caso as vagas oferecidas não atendam à disponibilidade dos candidatos convocados, os mesmos deverão dar desistência da vaga.
- A escolha de vagas se realizará no dia, horário e local acima especificados, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos, sendo que os mesmos serão chamados nominalmente, utilizando-se, para tal, a lista de classificação final do concurso. Para proceder à escolha de vagas, o candidato deverá apresentar-se com 15 (quinze) minutos de antecedência, munido de Cédula de Identidade (RG).
- A escolha de vaga por procuração será permitida mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com autorização específica para escolha de vaga, com firma reconhecida, e apresentação do documento de identificação do procurador. A procuração ficará retida junto ao órgão de Recursos Humanos da Prefeitura de Mauá.
- O candidato que se apresentar após sua chamada poderá escolher as vagas remanescentes, por ordem de classificação, após o último candidato presente para o horário.
- O não comparecimento para a escolha de vagas no dia e horário mencionados implicará na desistência e eliminação do concurso público.

- As vagas serão divulgadas na data da escolha.

**PORT/CGP/Nº. 51.211 de 22/10/2013 – Donisete Braga**, Prefeito do Município de Mauá, com fundamento no artigo 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município; artigo 8º, I; artigos 21 a 25, da Lei Complementar nº. 01 de 08 de março de 2002, e tendo em vista o resultado final do concurso público, processo administrativo nº. 12.424 de 17 de dezembro de 2009, **RESOLVE:**

**Artigo 1º** – Nomear, a partir de **25 de Outubro de 2013**, em caráter efetivo, os candidatos relacionados no inciso I, para os respectivos cargos:

**I –**

	<b>Nomes</b>	<b>Class.</b>	<b>Cargo</b>	<b>RG</b>
1	Cintia De Assis Alves	407	Agente Administrativo I	44739762X
2	Bruna Lino Squarelli	408	Agente Administrativo I	441999232
3	Fernanda De Almeida Paulino	409	Agente Administrativo I	46025540x
4	Patricia Martins Pena	410	Agente Administrativo I	466271918
5	Guilherme Alves Da Silva	411	Agente Administrativo I	472465880
6	Thais Fernandes Barros	412	Agente Administrativo I	481136551
7	Mariana Teodoro Da Costa	413	Agente Administrativo I	480647240
8	Micheli Aparecida Dos Santos Moreira	414	Agente Administrativo I	480798199
9	Maria Aurea Dos Santos	415	Agente Administrativo I	149177045
10	Margarida Maria De Souza	116	Assistente Administrativo I	2983970
11	Maria Izabel Ferreira	313	Auxiliar de Apoio Operacional I	303767649
12	Emerson Bras Bughi	314	Auxiliar de Apoio Operacional I	284426180
13	Catia Cristina Dos Santos Campos	315	Auxiliar de Apoio Operacional I	320418479
14	Kelly Silvana De Oliveira	316	Auxiliar de Apoio Operacional I	283666973
15	Cristiane Candido Da Silva Rodrigues	317	Auxiliar de Apoio Operacional I	305183631
16	Henrique Ursulino Alves	318	Auxiliar de Apoio Operacional I	342609762
17	Fabio Sarai Dos Santos	319	Auxiliar de Apoio Operacional I	349017748
18	Luciana Cordeiro Da Silva	5	Geógrafo I	262405064
19	Fernanda Vieira Dos Santos	15	Terapeuta Ocupacional I	307725030
20	Silvia Angelita Conceicao Sousa	11	Técnico Administrativo I	327309118
21	Marco Aurelio Fonseca Jordao	4	Técnico Em Telefonia I	17899893

**Artigo 2º** – O prazo para a posse é de 14 (quatorze) dias corridos e dar-se-á em **07 de Novembro de 2013**, ressalvadas as hipóteses previstas nos §§ 3º e 4º do artigo 22 da lei Complementar nº 01.

**Artigo 3º** – O exercício terá início em **13 de Novembro de 2013**, ressalvadas as impossibilidades de posse previstas no artigo anterior.

**Artigo 4º** – Os candidatos nomeados no artigo 1º, deverão comparecer no Anfiteatro Municipal, sito no subsolo do Paço Municipal, na Avenida João Ramalho 205, VI. Noêmia, Mauá, SP, conforme cronograma abaixo para as providências de escolha de vagas, de agendamento do exame médico e de posse e exercício previstos nos artigos 21 a 25 da Lei Complementar nº 01, sob pena do contido no § 5º do artigo 22 e artigo 25 “caput” da respectiva Lei.

#### **Cronograma para escolha de vagas:**

Os candidatos nomeados no inciso I, do artigo 1º desta portaria deverão comparecer no local indicado no artigo 4º, no dia **04 de Novembro de 2013 às 09h**.

#### **Instruções da escolha:**

- Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato ou seu procurador, não será permitida, em hipótese alguma, troca da vaga escolhida sob qualquer pretexto.
- Caso as vagas oferecidas não atendam à disponibilidade dos candidatos convocados, os mesmos deverão dar desistência da vaga.
- A escolha de vagas se realizará no dia, horário e local acima especificados, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos, sendo que os mesmos serão chamados nominalmente, utilizando-se, para tal, a lista de classificação

final do concurso. Para proceder à escolha de vagas, o candidato deverá apresentar-se com 15 (quinze) minutos de antecedência, munido de Cédula de Identidade (RG).

- A escolha de vaga por procuração será permitida mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com autorização específica para escolha de vaga, com firma reconhecida, e apresentação do documento de identificação do procurador. A procuração ficará retida junto ao órgão de Recursos Humanos da Prefeitura de Mauá.
- O candidato que se apresentar após sua chamada poderá escolher as vagas remanescentes, por ordem de classificação, após o último candidato presente para o horário.
- O não comparecimento para a escolha de vagas no dia e horário mencionados implicará na desistência e eliminação do concurso público.
- As vagas serão divulgadas na data da escolha.

**PORT/CGP/Nº 51.212 de 22/10/2013 – Donisete Braga**, Prefeito do Município de Mauá, com fundamento no artigo 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município; artigo 8º, I; artigos 21 a 25, da Lei Complementar nº 01 de 08 de março de 2002, e tendo em vista o resultado final do concurso público processo administrativo nº 4.258 de 23/04/2012, **RESOLVE:**

**Artigo 1º** – Nomear, a partir de **25 de Outubro de 2013**, em caráter efetivo, os candidatos relacionados no inciso I, para os respectivos cargos:

**I –**

	<b>Nomes</b>	<b>Class.</b>	<b>Cargo</b>	<b>RG</b>
1	José Roberto Da Silva	3	Professor II - Sociologia	186987961

**Artigo 2º** – O prazo para a posse é de 14 (quatorze) dias corridos e dar-se-á em **07 de Novembro de 2013**, ressalvadas as hipóteses previstas nos §§ 3º e 4º do artigo 22 da lei Complementar nº 01.

**Artigo 3º** – O exercício terá início em **13 de Novembro de 2013**, ressalvadas as impossibilidades de posse previstas no artigo anterior.

**Artigo 4º** – Os candidatos nomeados no artigo 1º deverão comparecer no 1º andar do Paço Municipal, sito na Avenida João Ramalho 205, VI. Noêmia, Mauá, SP, conforme cronograma abaixo para as providências de escolha de vagas, de agendamento do exame médico e de posse e exercício previstos nos artigos 21 a 25 da Lei Complementar nº 01, sob pena do contido no § 5º do artigo 22 e artigo 25 “caput” da respectiva Lei, munidos de cópias simples e acompanhados dos originais dos documentos abaixo relacionados:

- Diploma ou certificado do curso de formação de acordo com os requisitos exigidos para o exercício do cargo; e
- Certidão e/ou declaração emitida pelo órgão competente, que conste cargo, função ou emprego público exercido naquele órgão, horário de trabalho (inclusive H.T.P.C.), para comprovação de acúmulo lícito de cargo, função ou emprego público.

**Cronograma para escolha de vagas:**

Os candidatos nomeados no inciso I, do artigo 1º desta portaria deverão comparecer no local indicado no artigo 4º, no dia **04 de Novembro de 2013 às 09h**.

**Instruções da escolha:**

- A nomeação em número superior às vagas oferecidas ocorre em razão da possibilidade de desistência. Na hipótese de existirem candidatos que não tenham a oportunidade de escolha de vagas, pelo esgotamento das mesmas, o candidato não perderá o direito, de acordo com a sua classificação, de assumir cargos que vierem a vagar dentro do prazo de validade do concurso.
- Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato ou seu procurador, não será permitida, em hipótese alguma, troca da vaga escolhida sob qualquer pretexto.
- Caso as vagas oferecidas não atendam à disponibilidade dos candidatos convocados, os mesmos deverão dar desistência da vaga.

- A escolha de vagas se realizará no dia, horário e local acima especificados, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos, sendo que os mesmos serão chamados nominalmente, utilizando-se, para tal, a lista de classificação final do concurso. Para proceder à escolha de vagas, o candidato deverá apresentar-se com 15 (quinze) minutos de antecedência, munido de Cédula de Identidade (RG).
- A escolha de vaga por procuração será permitida mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com autorização específica para escolha de vaga, com firma reconhecida, e apresentação do documento de identificação do procurador. A procuração ficará retida junto ao órgão de Recursos Humanos da Prefeitura de Mauá.
- O candidato que se apresentar após sua chamada poderá escolher as vagas remanescentes, por ordem de classificação, após o último candidato presente para o horário.
- O não comparecimento para a escolha de vagas no dia e horário mencionados implicará na desistência e eliminação do concurso público.
- As vagas serão divulgadas na data da escolha.